

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 21 de maio de 2026.

À Diretoria de Obras - (DO),

Assunto: Análise de proposta de preços e atestados técnicos.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2026 – NLC/PRES - Registro de preços para contratação de empresa para **implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal**, de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência e do Edital e seus anexos.

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 014/2026 – NLC/PRES, para Registro de preços para contratação de empresa para **implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal**, de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência e do Edital e seus anexos.
2. Foi considerado arrematante do certame o **CONSÓRCIO CONCRETAR II - (formado pelas empresas THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA)**, com o valor total de: **R\$ 4.950.000,00**.
3. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços - (203611318) e dos atestados técnicos - (203610534), conforme o disposto no Edital - (200842943) e no Projeto Básico - (198157580).
4. Diante do exposto, encaminhamos os autos para a adoção das providências necessárias, com a posterior restituição dos autos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,

Celso Cerchi Bonatti

Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 21/05/2026, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **203612940** Código CRC: **24178E60**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00004043/2026-71

Doc. SEI/GDF 203612940

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 21 de maio de 2026.

À Auditoria Interna - (Audit),

Assunto: Análise de Índices Financeiros.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2026 – NLC/PRES - Registro de preços para contratação de empresa para **implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal**, de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência e do Edital e seus anexos.

Valor Estimado da Contratação - R\$ 9.985.479,49.

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 014/2026 – NLC/PRES, para Registro de preços para contratação de empresa para **implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal**, de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência e do Edital e seus anexos.

2. Foi considerado arrematante do certame o **CONSÓRCIO CONCRETAR II - (formado pelas empresas THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA)**, com o valor total de: **R\$ 4.950.000,00**.

3. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto ao disposto nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3 do Edital - (200842943):

7.2.1.4 - O Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhadas da análise econômico-financeira, sendo essas, em papel timbrado da empresa, legível, sem rasuras e devidamente assinada pelo representante legal e o profissional de contabilidade legalmente habilitado e autorizado.

a) Será considerado o dia 1º de julho do exercício em que ocorrer a licitação como marco inicial para a apresentação do balanço e demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior ao do certame;

b) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

c) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.;

d) No caso específico de Sociedades Anônimas, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser comprovadas por meio da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou do estado de origem;

e) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, optantes do Simples Nacional, podem apresentar escrituração contábil

simplificada para fins de qualificação econômico-financeira.

7.2.1.4.2 *A boa situação financeira da sociedade empresária será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral ≥ 1 , Solvência Geral ≥ 1 , Liquidez corrente ≥ 1 , resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:*

Índice de Liquidez Geral (LG)

$ILG = (\text{ATIVO CIRC} + \text{ATIVO NÃO CIRC}) / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$

Índice de Solvência Geral (SG)

$ISG = \text{ATIVO TOTAL} / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$ILC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$

7.2.1.4.3 *Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por intermédio de índices oficiais. No caso de consórcio a comprovação será na proporção de sua participação.*

4. Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,

Celso Cerchi Bonatti

Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **CELSE CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 21/05/2026, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **203614338** Código CRC: **77B9DBAB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

Nota Técnica N.º 323/2026 - NOVACAP/AUDIT

Brasília-DF, 21 de maio de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Análise dos Índices Econômico-Financeiros

Senhor Chefe da Auditoria Interna,

Por solicitação do Núcleo de Licitação (NLC) procedemos o exame dos Balanços Patrimoniais das empresa licitantes, com a finalidade da confirmação dos seus índices econômico-financeiros, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 014/2026 – NLC/PRES**, que trata do:

"Registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal, de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência e do Edital e seus anexos. Valor Estimado para Contratação R\$9.985.479,49"

As empresas abaixo, participantes do Consórcio Concretar, foram consideradas arrematante do certame, conforme Despacho – NLC/PRES (203612940).

Nossos exames foram realizados com observância às disposições do Edital supracitado, sobretudo, a análise quanto ao disposto nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3 do Edital - (200842943), bem como às Leis 14.133/2021, 13.303/2016, 11.638/2007, 11.941/2009 e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Considerando que foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, relativos ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 31/12/2024 (Últimos Exercícios), devidamente registrados na forma da Lei, conforme Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital do SPED.

1. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

a) CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-378, participante do CONSÓRCIO CONCRETAR, vencedora do certame, com o valor estimado da contratação de R\$9.985.479,49. No exercício de 2025 o Patrimônio Líquido no valor de R\$13.030.000,00 e os índices apresentados no período analisado foram:

Índice	Análise	2024	Situação	2025	Situação	Justificativa
Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	6,71	SATISFATÓRIO	1,79	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	3,36	SATISFATÓRIO	2,07	SATISFATÓRIO	N/A

Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	4,44	SATISFATÓRIO	2,47	SATISFATÓRIO	N/A
--------------------------------	---------------------	------	--------------	------	--------------	-----

b) THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.935/0001-68, também participante do CONSÓRCIO CONCRETAR, vencedor do certame, com o valor estimado de R\$9.985.479,49. No exercício de 2024 no Patrimônio Líquido no valor de R\$13.204.214,96 e os índices apresentados no período analisado foram:

Índice	Análise	2023	Situação	2024	Situação	Justificativa
Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	393,32	SATISFATÓRIO	4,08	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	1,04	SATISFATÓRIO	2,43	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	4941	SATISFATÓRIO	5,93	SATISFATÓRIO	N/A

CONCLUSÃO:

Após análise documentos de habilitações (203603785), às páginas 43 a 48 e 152 a 156, concluímos que as empresas **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ICOS LTDA** e **THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA** apresentaram nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, os índices econômico-financeiros dentro das margens estabelecidas nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3 do Edital, do **Pregão Eletrônico nº 014/2026 – NLC/PRES**, portanto, possuem uma boa situação financeira.

Ademais, as empresas fizeram as comprovações de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme exigência do supracitado edital.

Marcus Venicius Lima dos Santos

APROVO a presente Nota Técnica, referente à análise dos Índices Econômico-Financeiros, por seus próprios fundamentos.

Marcus Venicius Lima dos Santos

Chefe da Auditoria Interna - Substituto

Substituição amparada pela Instrução nº 022, de 23 de janeiro de 2026, doc. SEI (192976533).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VENÍCIUS LIMA DOS SANTOS - Matr.0973482-1, Chefe da Auditoria Interna substituto(a)**, em 21/05/2026, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **203666197** Código CRC: **7E69ECCE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2471
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00004043/2026-71

Doc. SEI/GDF 203666197

Despacho - NOVACAP/PRES/DO

Brasília, 21 de maio de 2026.

À Divisão de Planejamento de Águas Pluviais (DPAP),
Com vistas ao representante da Comissão de Licitação

Assunto: Análise de proposta

1. Tratam os autos do Pregão Eletrônico nº 014/2026 – NLC/PRES que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal.
2. Encaminhamos o Despacho 203612940, que solicita análise quanto a forma e conteúdo da proposta de preços - (203611318) e dos atestados técnicos - (203610534), apresentada pelo CONSÓRCIO CONCRETAR II - (formado pelas empresas THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA) , conforme o disposto no Edital e no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 21/05/2026, às 20:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **203669931** Código CRC: **0D3640E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP

Brasília, 13 de agosto de 2026.

À Diretoria de Obras (DO),

Assunto: Documento Ilegível.

Em atenção ao Despacho 203669931, foi iniciada a análise da documentação solicitada, visto que a Habilitação - Documentação - (Consórcio Concretar II - Thora Const. Ltda/Central Eng. Ltda) (203610534) contem trechos ilegíveis, solicito a reapresentação da documentação, para a viabilidade da análise técnica.

No mais, solicito à Diretoria de Obras (DO) que encaminhe este despacho ao Núcleo de Licitação (NLC) para a adoção das providências administrativas e legais que se fizerem necessárias ao prosseguimento do certame.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ROSSIGNOLI MARQUES - Matr.0973128-8, Assessor(a)**, em 13/08/2026, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211303432** Código CRC: **792706CC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DO

Brasília, 14 de agosto de 2026.

À Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: análise de licitação

1. Tratam os autos do Pregão Eletrônico nº 014/2026 – NLC/PRES que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal.

2. Encaminhamos o Despacho 211303432 que informa que:

"Em atenção ao Despacho 203669931, foi iniciada a análise da documentação solicitada, visto que a Habilitação - Documentação - (Consórcio Concretar II - Thora Const. Ltda/Central Eng. Ltda) (203610534) contem trechos ilegíveis, solicito a reapresentação da documentação, para a viabilidade da análise técnica.

No mais, solicito à Diretoria de Obras (DO) que encaminhe este despacho ao Núcleo de Licitação (NLC) para a adoção das providências administrativas e legais que se fizerem necessárias ao prosseguimento do certame."



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 15/08/2026, às 08:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211343025** Código CRC: **AB0BF6AF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 17 de agosto de 2026.

À Diretoria de Obras - (DO),

Assunto: Análise de proposta de preços e atestados técnicos.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2026 – NLC/PRES - Registro de preços para contratação de empresa para **implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal**, de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência e do Edital e seus anexos.

1. Em atenção ao Despacho nº 203669931, que solicitou a reapresentação da documentação referente à Habilitação – Documentação do CONSÓRCIO CONCRETAR II - (formado pelas empresas THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA), em razão da existência de trechos ilegíveis que inviabilizavam a análise técnica, informamos que a documentação foi devidamente reapresentada em versão legível (211466524).
2. Dessa forma, encaminham-se os documentos para prosseguimento da análise técnica, conforme solicitado, com a posterior restituição dos autos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,

Celso Cerchi Bonatti

Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **CELSONO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 17/08/2026, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211467181** Código CRC: **5E94D1AB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DO

Brasília, 17 de agosto de 2026.

À Divisão de Planejamento de Águas Pluviais (DPAP),
Com vistas ao representante da Comissão de Licitação

Assunto: Análise de proposta

1. Tratam os autos do Pregão Eletrônico nº 014/2026 – NLC/PRES que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal.
2. Encaminhamos o Despacho 211467181, que encaminha a documentação reapresentada em versão legível (211466524).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 17/08/2026, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211545034** Código CRC: **882CB2F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

*Análise de Exequibilidade e Conformidade Orçamentária***19 de agosto de 2026**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Núcleo de Licitação - NLC

1. DADOS DO PROCESSO

Campo	Descrição
Processo n.º:	SEI 00112-00004043/2026-71
Pregão Eletrônico n.º:	PE 014/2026 (Licitação n.º 1092010)
Objeto:	Registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal
Data da Análise:	19 de agosto de 2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Regime de Execução:	Empreitada por preço unitário
Critério de Julgamento:	Menor preço
Modo de Disputa:	Aberto

Tabela 01 — Dados do Processo | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

2. DADOS DA PROPONENTE

Campo	Descrição
Empresa/Consórcio:	Consórcio CONCRETAR II (THORA Construção e Premoldados Ltda e Central Engenharia Ltda)
CNPJ (THORA):	51.689.935/0001-68

Endereço:	Setor de Indústria Qi 21, Lote 65, Ceilândia/DF, CEP 72265-210
E-mail:	financeiro@premoldadosthora.com.br
Representante Legal:	José Antônio Goulart
Cargo / RG / CREA:	Diretor / Engenheiro Civil
Data da Proposta:	18/05/2026
Validade:	90 (noventa) dias corridos
Situação no Certame:	Arrematante (menor lance)

Tabela 02 — Dados da Proponente | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

3. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

3.1. Orçamento Base NOVACAP

Campo	Descrição
Nº do Orçamento:	SSN 000/26 sem DESONERAÇÃO
Valor Total:	R\$ 9.985.479,49
Total sem BDI / Total BDI:	R\$ 8.243.326,41 / R\$ 1.742.153,08
BDI / Encargos Sociais:	21,22% / Horista: 110,08% , Mensalista: 69,94%
Bases de Preços:	SINAPI 01/2026-DF, SICRO3 10/2025-DF, SIURB 07/2025-SP, SCO 01/2026-RJ
Responsável Técnico:	Arqº Marco Antonio Vaz Junior (CAU/DF A21492-2)
Duração da Obra:	360 dias (12 meses)

Tabela 03 — Orçamento Base NOVACAP | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

3.2. Proposta da Empresa

Campo	Descrição
Valor Total Proposto:	R\$ 4.950.000,00
Desconto Oferecido:	50,43% sobre o orçamento base
BDI Declarado:	21,22%

ISS Estimado:	R\$ 99.000,00 (<i>Decreto 14.122/1992</i>)
Prazo de Validade:	90 dias

Tabela 04 — Proposta da Empresa | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

4. ANÁLISE COMPARATIVA

4.1. Valores Globais

Parâmetro	NOVACAP	Proposta	Diferença	Variação
Valor Total sem BDI	R\$ 8.243.326,41	R\$ 4.083.637,90	R\$ 4.159.688,51	50,46%
Total do BDI	R\$ 1.742.153,08	R\$ 866.362,10	R\$ 875.790,98	50,27%
Valor Total com BDI	R\$ 9.985.479,49	R\$ 4.950.000,00	R\$ 5.035.479,49	50,43%
BDI Declarado	21,22%	21,22%	0,00%	-

Tabela 05 — Valores Globais | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

O valor sem BDI da proposta foi calculado dividindo o valor total com BDI pelo fator 1,2122, correspondente ao BDI de 21,22%.

4.2. Análise do Desconto

O desconto global oferecido pela empresa **Consórcio CONCRETAR II** em relação ao orçamento base da NOVACAP é de **50,43%**, correspondendo a uma diferença absoluta de R\$ 5.035.479,49. Trata-se de deságio superior a cinquenta por cento do valor de referência, o que demanda análise detalhada de exequibilidade sob a ótica da capacidade de execução contratual sem prejuízo à qualidade técnica.

4.3. Composição do BDI

O **BDI** declarado pela empresa (**21,22%**) é idêntico ao adotado pela NOVACAP em seu orçamento base. A análise confirma que o percentual de BDI da proposta é o mesmo praticado pela Companhia, sem divergências.

4.4. Encargos Sociais e Base de Preços

A proposta declara encargos sociais não desonerados (**Horista: 110,08%, Mensalista: 69,94%**), em consonância com o orçamento base da NOVACAP. As bases de preços utilizadas (**SINAPI, SICRO3, SIURB, SIURB INFRA e SCO**) com as respectivas referências temporais são coincidentes entre ambas as planilhas, não havendo óbice quanto à temporalidade dos preços.

4.5. Comparação por Grupo de Serviço

Item	Grupo de Serviço	Valor NOVACAP	Peso (%)	Observação
10	Execução de pavimentação intertravada	R\$ 5.332.534,20	53,40%	Item de maior materialidade
9	Execução de Sub-base e/ou base	R\$ 913.665,49	9,15%	-

14	Execução de meio-fio	R\$ 898.423,74	9,00%	-
19	Administração local	R\$ 710.160,96	7,11%	-
12	Execução de calçada	R\$ 546.464,99	5,47%	-
17	Redes e/ou ramais de 600 mm	R\$ 504.764,37	5,05%	-
13	Execução de calçada armada	R\$ 241.424,60	2,42%	-
15	Execução de boca de lobo dupla	R\$ 241.260,83	2,42%	-
16	Execução de poço de visita 600mm	R\$ 157.771,95	1,58%	-
8	Regularização e compactação subleito	R\$ 119.722,59	1,20%	-
6	Demolição de piso intertravado	R\$ 54.697,38	0,55%	-
2	Projetos para vias	R\$ 47.882,71	0,48%	-
7	Limpeza de camada vegetal	R\$ 43.713,13	0,44%	-
4	Sinalização de obra	R\$ 40.678,10	0,41%	-
1	Ensaio de laboratório	R\$ 38.576,36	0,39%	-
18	Controle de obra, as BUILT	R\$ 35.149,14	0,35%	-
5	Demolição de pavimento	R\$ 34.724,62	0,35%	-
11	Sinalização viária	R\$ 17.251,07	0,17%	-
3	Locação de pavimentação	R\$ 6.613,26	0,07%	-
-	TOTAL	R\$ 9.985.479,49	100,00%	-

Tabela 06 — Comparação por Grupo de Serviço | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

5. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

Forma de Cálculo	Descrição do Cálculo	Base de Cálculo	Limite (70%)	Valor da Proposta	Resultado
Forma 1 - Orçamento Base	Setenta por cento do valor do orçamento estimado pela NOVACAP	R\$ 9.985.479,49	R\$ 6.989.835,64	R\$ 4.950.000,00	INEXEQUÍVEL
Forma 2 - Média Propostas	Setenta por cento da média aritmética das propostas superiores a 50%	R\$ 7.366.797,92	R\$ 5.156.758,54	R\$ 4.950.000,00	INEXEQUÍVEL

Tabela 07 — Análise de Exequibilidade | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

5.1. Detalhamento do cálculo

Forma 1 - Limite sobre o orçamento base: A base de cálculo é o valor total da planilha de referência da NOVACAP (R\$ 9.985.479,49). O limite de exequibilidade de 70% situa-se em R\$ 6.989.835,64. A proposta da empresa (R\$ 4.950.000,00) apresenta uma diferença negativa de R\$ 2.039.835,64 em relação ao limite, configurando indício de inexecuibilidade.

Forma 2 - Limite sobre a média das propostas: Considerando as 12 propostas válidas no certame, a média aritmética apurada foi de R\$ 7.366.797,92. O limite de 70% desta média corresponde a R\$ 5.156.758,54. A proposta arrematante situa-se R\$ 206.758,54 abaixo deste patamar, reforçando os indícios de inexecuibilidade técnica e financeira.

6. ITENS COM DESCONTO SUPERIOR A 40%

Item	Grupo de Serviço	Valor NOVACAP (R\$)	Valor Proposta Estimado (R\$)	Desconto (%)	Impacto Financeiro (R\$)
10	Execução de pavimentação intertravada	5.332.534,20	2.643.436,59	50,43%	2.689.097,61
9	Execução de Sub-base e/ou base	913.665,49	452.854,99	50,43%	460.810,50
14	Execução de meio-fio	898.423,74	445.322,98	50,43%	453.100,76
19	Administração local	710.160,96	352.003,82	50,43%	358.157,14
12	Execução de calçada	546.464,99	270.930,60	50,43%	275.534,39
17	Redes e/ou ramais de 600 mm	504.764,37	250.209,04	50,43%	254.555,33

13	Execução de calçada armada	241.424,60	119.690,17	50,43%	121.734,43
15	Execução de boca de lobo dupla	241.260,83	119.608,99	50,43%	121.651,84
16	Execução de poço de visita 600mm	157.771,95	78.223,27	50,43%	79.548,68
8	Regularização e compactação subleito	119.722,59	59.368,10	50,43%	60.354,49
6	Demolição de piso intertravado	54.697,38	27.124,06	50,43%	27.573,32
2	Projetos para vias	47.882,71	23.739,51	50,43%	24.143,20
7	Limpeza de camada vegetal	43.713,13	21.671,68	50,43%	22.041,45
4	Sinalização de obra	40.678,10	20.168,87	50,43%	20.509,23
1	Ensaio de laboratório	38.576,36	19.124,48	50,43%	19.451,88
18	Controle de obra, as BUILT	35.149,14	17.421,67	50,43%	17.727,47
5	Demolição de pavimento	34.724,62	17.211,05	50,43%	17.513,57
11	Sinalização viária	17.251,07	8.553,03	50,43%	8.698,04
3	Locação de pavimentação	6.613,26	3.278,42	50,43%	3.334,84
-	TOTAL GERAL	9.985.479,49	4.950.000,00	50,43%	5.035.479,49

Tabela 08 — Itens com Desconto Superior a 40% | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

Conforme transcrito anteriormente, o art. 56 da Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP (21/07/2020) autorizam a realização de diligências para aferir a exequibilidade das propostas, podendo-se adotar, dentre outros procedimentos: intimação do licitante para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade; pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados; verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante; e demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Observa-se que o deságio de **50,43%** foi aplicado de forma uniforme e linear sobre os preços unitários de todos os 19 grupos de serviço, sem concentração em itens específicos. Os 5 itens de maior impacto financeiro (pavimentação intertravada, sub-base/base, meio-fio, administração local e calçada) concentram **81,6%** do deságio total de R\$ 5.035.479,49.

7. ANÁLISE COMPARATIVA DA PLANILHA SINTÉTICA DOS ITENS DA CURVA A

A **Curva ABC** de serviços identificou os itens de maior materialidade financeira (**Curva A**), que concentram aproximadamente 80% do peso orçamentário. Para estes itens, foi realizada análise detalhada da planilha sintética, comparando códigos, descrições, unidades, quantidades e preços unitários entre a proposta e o orçamento da NOVACAP.

7.1. Item 92398 - Execução de Pavimento em Piso Intertravado (Peso: 48,15%)

Sub-item	Código	Descrição	Und	Quant. NOVACAP	Quant. Proposta	Diferença
10.1	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO	m²	33.915,75	33.915,75	0
10.2.1	100992	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS (blocos)	T	6.604,65	6.604,65	0
10.2.2	95880	TRANSPORTE DMT ATÉ 30 KM (blocos)	TXKM	198.139,50	198.139,50	0
10.2.3	95430	TRANSPORTE DMT EXCEDENTE (blocos)	TXKM	10.765,57	10.765,57	0
10.3.1	100992	CARGA, MANOBRA E DESCARGA (areia/pó)	T	3.225,38	3.225,38	0
10.3.2	95880	TRANSPORTE DMT ATÉ 30 KM (areia/pó)	TXKM	96.761,40	96.761,40	0
10.3.3	95430	TRANSPORTE DMT EXCEDENTE (areia/pó)	TXKM	5.257,36	5.257,36	0

Tabela 09 — CCU Item 92398 - Pavimento Intertravado | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

A análise comparativa dos itens da planilha sintética que compõem o **Grupo 10** não identificou divergências de quantitativos. O valor unitário sem BDI do item principal (92398) na NOVACAP é de R\$ 116,94, com BDI de R\$ 141,75/m². O deságio foi aplicado sobre os preços unitários.

7.2. Item 96389 - Construção de Base e Sub-base (Peso: 9,15%)

Sub-item	Código	Descrição	Und	Quant. NOVACAP	Quant. Proposta	Diferença
----------	--------	-----------	-----	-------------------	--------------------	-----------

9.1	96389	CONSTRUÇÃO DE BASE/SUB-BASE SOLO-CIMENTO 2%	m³	5.087,36	5.087,36	0
9.3.1	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO 1A CATEGORIA	m³	6.104,83	6.104,83	0
9.3.3	95880	TRANSPORTE DMT 30KM (solo)	TXKM	342.480,90	342.480,90	0

Tabela 10 — CCU Item 96389 - Base/Sub-base | PE 014/2026 - NOVACAP/NLC

As quantidades dos itens da planilha sintética do **Grupo 9** são coincidentes entre NOVACAP e proposta. Não foram identificados quantitativos inexequíveis.

7.3. Item 94273 - Assentamento de Guia (Meio-fio) (Peso: 9,00%)

O quantitativo de meio-fio (**12.134 m**) é coincidente entre as planilhas sintéticas. O quantitativo corresponde à extensão total da via multiplicada por dois lados.

7.4. Administração Local (Peso: 7,11%)

Os quantitativos da **Administração Local** na planilha sintética são coincidentes. Os **12 meses** de duração da obra correspondem ao prazo estabelecido no orçamento base, incluindo engenheiro junior, mestre de obras e locação de containers.

7.5. Síntese da Verificação da Planilha Sintética

A análise comparativa das quantidades entre a planilha sintética de referência NOVACAP e a proposta do **Consórcio CONCRETAR II**, para todos os itens da **Curva A**, não identificou divergências de quantitativos. O deságio de **50,43%** foi aplicado sobre os preços unitários e não sobre os quantitativos, o que é tecnicamente adequado.

8. PONTOS DE ATENÇÃO E RISCOS

8.1. Indícios de Inexequibilidade: O deságio de **50,43%** é superior ao patamar da **Súmula 262 do TCU** como indício de inexequibilidade, o que requer cautela na aceitação imediata sem justificativas robustas.

8.2. Concentração no Item de Maior Peso: O grupo "Execução de pavimentação intertravada" representa mais da metade do orçamento. O deságio neste item isolado é expressivo, demandando análise da capacidade de fornecimento de materiais pela proponente.

9. RECOMENDAÇÕES

- Solicitar ao **Consórcio CONCRETAR II** a apresentação de documentos comprobatórios da exequibilidade dos preços ofertados (notas fiscais, cotações, contratos de fornecimento).
- Realizar análise detalhada da planilha sintética dos itens da **Curva A**, especialmente o código **SINAPI 92398**.
- Recomenda-se a abertura de diligência formal para que a empresa justifique a composição de preços, considerando que a proposta não atingiu os limites mínimos de exequibilidade calculados.

10. CONCLUSÃO

A análise técnica indica que a proposta do **Consórcio CONCRETAR II** apresenta deságio de **50,43%**, situando-se abaixo dos limites de exequibilidade tanto pelo critério do orçamento base quanto pela média das propostas. Diante dos indícios de inexequibilidade e da necessidade de comprovação documental para descontos superiores a 40 por cento, recomenda-se a abertura de diligência para saneamento das dúvidas técnicas antes da homologação do certame.

Considerando que todos os 19 grupos de serviço apresentam desconto superior a 40% em relação aos preços unitários de referência da NOVACAP, conforme detalhado no item 6 deste parecer, recomenda-se que o Consórcio CONCRETAR II

apresente, para cada item de serviço com preço unitário divergente do orçamento base, a respectiva Composição de Custo Unitário (CCU) acompanhada de justificativa técnica que demonstre a origem dos preços dos insumos, materiais, mão de obra, equipamentos e transporte. A justificativa deverá ser fundamentada por documentos comprobatórios tais como notas fiscais, cotações de fornecedores, propostas comerciais, contratos de fornecimento ou memória de cálculo analítico, conforme autorizado pelo art. 56 da Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ROSSIGNOLI MARQUES - Matr.0973128-8, Assessor(a)**, em 19/08/2026, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211834834** Código CRC: **9FE0D4C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00004043/2026-71

Doc. SEI/GDF 211834834

Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP

Brasília, 19 de agosto de 2026.

À Diretoria de Obras (DO),

Assunto: Análise Técnica.

Em atenção ao Despacho (211545034), foi feita a análise quanto a forma e conteúdo da proposta de preços - (203611318) e dos atestados técnicos - (211466524), apresentada pelo CONSÓRCIO CONCRETAR II - (formado pelas empresas THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA), conforme o disposto no Projeto Básico (198157580).

Com relação a comprovação técnica, o consórcio atende ao item 11 do Projeto Básico, porém com relação a proposta de preços, segue o Parecer Técnico 7 (211834834).

No mais, solicito à Diretoria de Obras (DO) que encaminhe este despacho ao Núcleo de Licitação (NLC) para a adoção das providências administrativas e legais que se fizerem necessárias ao prosseguimento do certame.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ROSSIGNOLI MARQUES - Matr.0973128-8, Assessor(a)**, em 19/08/2026, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211846759** Código CRC: **9041491C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DO

Brasília, 20 de agosto de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: análise de proposta

1. Tratam os autos do Pregão Eletrônico nº 014/2026 – NLC/PRES que tem como objeto registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal.
2. Encaminhamos o Despacho 211846759 que apresenta o Parecer Técnico 7 (211834834) referente à proposta ofertada no certame.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 20/08/2026, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211926645** Código CRC: **623D300D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

Diligência n.º 53/2026 - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília-DF, 24 de agosto de 2026.

Ao

CONSÓRCIO CONCRETAR II - (formado pelas empresas THORA CONST. E PREMOLDADOS LTDA e CENTRAL ENG. E CONSTRUTORA LTDA).

e-mail: financeiro@premoldadosthora.com.br; contato@centralengenhariadf.com.br

Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2026 – NLC/PRES - Registro de preços para contratação de empresa para **implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal**, de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência e do Edital e seus anexos.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Com fundamento nos subitens 6.14, 6.16 e 6.17 do Edital e no art. 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e considerando o Parecer Técnico nº 7/2026 – NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP (211834834), elaborado após a análise da proposta de preços apresentada pelo CONSÓRCIO CONCRETAR II, foram identificados pontos que necessitam de esclarecimentos e comprovação para conclusão da análise quanto à exequibilidade e à conformidade da proposta.
2. Em síntese, conforme consignado no referido Parecer Técnico, cuja íntegra segue anexa, a proposta apresentada no valor global de R\$ 4.950.000,00 representa deságio de 50,43% que foi aplicado de forma uniforme e linear sobre os preços unitários de todos os 19 grupos de serviço, sem concentração em itens específicos. Os 5 itens de maior impacto financeiro (pavimentação intertravada, sub-base/base, meio-fio, administração local e calçada) concentram **81,6%** do deságio total de R\$ 5.035.479,49.
3. Considerando que todos os 19 grupos de serviço apresentam desconto superior a 40% em relação aos preços unitários de referência da NOVACAP, conforme detalhado no item 6 do parecer (em anexo), recomenda-se que o Consórcio CONCRETAR II apresente, para cada item de serviço com preço unitário divergente do orçamento base, a respectiva Composição de Custo Unitário (CCU) acompanhada de justificativa técnica que demonstre a origem dos preços dos insumos, materiais, mão de obra, equipamentos e transporte. A justificativa deverá ser fundamentada por documentos comprobatórios tais como notas fiscais, cotações de fornecedores, propostas comerciais, contratos de fornecimento ou memória de cálculo analítico, conforme autorizado pelo art. 56 da Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.
4. Ressalta-se que a presente diligência destina-se ao esclarecimento e à comprovação da exequibilidade da proposta apresentada, não sendo admitida alteração que importe modificação substancial dos termos originalmente ofertados, ressalvadas as correções admitidas pelo Edital e pelo RLC/NOVACAP.
5. Diante do exposto, fica o Consórcio convocado para apresentação dos esclarecimentos, documentos e das necessárias correções no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do envio desta

diligência, conforme previsto no Instrumento Convocatório, ficando advertida de que a permanência de irregularidades não corrigidas ou justificadas será apreciada nos termos do Edital.

6. Solicitamos, ainda, a confirmação de recebimento da presente diligência.
7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Juscelino Ferreira da Silva

- Pregoeiro -



Documento assinado eletronicamente por **JUSCELINO FERREIRA DA SILVA - Matr.0972768-X, Pregoeiro(a)**, em 24/08/2026, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212072467** Código CRC: **0B2619A1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00004043/2026-71

Doc. SEI/GDF 212072467

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 31 de agosto de 2026.

À Diretoria de Obras - (DO),

Assunto: Proposta de Preços Diligenciada.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2026 – NLC/PRES - Registro de preços para contratação de empresa para **implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal**, de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência e do Edital e seus anexos.

1. Conforme manifestação da área técnica, constante no Parecer Técnico nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP (211834834), foram identificadas inconsistências na proposta apresentada pelo CONSÓRCIO CONCRETAR II - (formado pelas empresas THORA CONST. E PREMOLDADOS LTDA e CENTRAL ENG. E CONSTRUTORA LTDA).
2. Com fundamento nos subitens 6.14, 6.16 e 6.17 do Edital e no art. 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, foi realizada a diligência nº 53/2026 - NOVACAP/PRES/NLC (212072467) junto ao CONSÓRCIO CONCRETAR II, para que a licitante apresentasse esclarecimentos quanto à exequibilidade dos preços ofertados.
3. Em resposta à diligência, o consórcio apresentou, tempestivamente, a documentação constante do documento SEI nº 212717778.
4. Diante do exposto, encaminham-se os autos a essa Diretoria para nova análise da proposta de preços apresentada pela licitante.
5. Solicita-se que, ao final da análise, essa área técnica se manifeste conclusivamente quanto ao atendimento ou não dos pontos objeto do Parecer Técnico nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP (211834834) e da Diligência nº 53/2026, bem como quanto à aceitabilidade da proposta, para subsidiar a decisão do Pregoeiro e o regular prosseguimento do certame.
6. Após a análise, os autos deverão ser devidamente restituídos para prosseguimento do rito processual.

Celso Cerchi Bonatti
Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7**, **Chefe do Núcleo de Licitação**, em 01/09/2026, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212717888** Código CRC: **2BC08AC7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00004043/2026-71

Doc. SEI/GDF 212717888

Despacho - NOVACAP/PRES/DO

Brasília, 02 de setembro de 2026.

À Divisão de Planejamento de Águas Pluviais (DPAP),
Com vistas ao representante da Comissão de Licitação

Assunto: análise de proposta

1. Tratam os autos do Pregão Eletrônico nº 14/2026 NLC/PRES que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal.
2. Encaminhamos o Despacho 212658846, que solicita análise conclusiva do documento SEI nº 212717778 apresentado pelo Consórcio Concretar II - Thora Const. Ltda/Central Eng. Ltda) em atendimento à diligência n.º 53/2026 - NOVACAP/PRES/NLC (212072467



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 02/09/2026, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213116752** Código CRC: **0482BF9B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP

Brasília, 04 de setembro de 2026.

À Diretoria de Obras

Assunto: Análise Técnica

Em atenção ao Despacho nº 213116752, que solicita análise conclusiva do documento SEI nº 212717778, apresentado pelo Consórcio CONCRETAR II (Thora Construção e Pré-moldados Ltda. e Central Engenharia Ltda.) em atendimento à Diligência nº 53/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (SEI nº 212072467), passa-se a expor a conclusão da análise.

A solicitação de diligência foi atendida quanto à forma e ao conteúdo mínimo exigido. O consórcio apresentou manifestação técnica, justificativas de exequibilidade, Composições de Custo Unitário (CCUs), memórias de cálculo e documentos comprobatórios abrangendo todos os grupos de serviço, mantendo integralmente inalteradas as condições da proposta.

No mais, solicito à Diretoria de Obras (DO) que encaminhe este despacho ao Núcleo de Licitação (NLC) para a adoção das providências administrativas e legais que se fizerem necessárias ao prosseguimento do certame.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ROSSIGNOLI MARQUES - Matr.0973128-8, Assessor(a)**, em 04/09/2026, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213352713** Código CRC: **472F0A7A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DO

Brasília, 04 de setembro de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: análise de proposta

1. Tratam os autos do Pregão Eletrônico nº 14/2026 NLC/PRES que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados em Sobradinho I, Sobradinho II, Planaltina, Arapoanga, Itapoã, Lago Norte, Varjão e Fercal.
2. Encaminhamos o Despacho 213352713 que analisou documento SEI nº 212717778 apresentado pelo Consórcio Concretar II - Thora Const. Ltda/Central Eng. Ltda) após a diligência n.º 53/2026 - NOVACAP/PRES/NLC (212072467) em atendimento ao Despacho 212717888.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 04/09/2026, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213404145** Código CRC: **C2BF69C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br